

22
MR



ALDEIAS
INFANTIS SOS
BRASIL

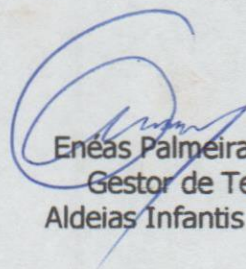
Santo Antônio da Patrulha, 11 de julho de 2022

Senhor Prefeito,

Em obediência às instruções da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, RS e do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, vimos pelo presente solicitar recursos financeiros no valor de R\$ 192.544,32 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos) oriundos do Programa Amigo de Valor, resultante da parceria entre esta Organização, CMDCA de SAP e o Banco Santander para que seja executado o **Projeto Núcleo SOS de Apoio a Famílias**, sendo este aprovado pelo CMDCA deste município a fim de **garantir o direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social no município de Santo Antônio da Patrulha/RS por meio do atendimento psicossocial a 20 famílias com risco de perda do poder parental, bem como oferta de atividades socioeducativas a 30 crianças e adolescentes (entre 06 e 14 anos) com vistas a sua proteção e desenvolvimento integral.**

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,



Enéas Palmeira Machado
Gestor Territorial Sul I
Aldeias Infantis SOS Brasil
Porto Alegre - RS

Enéas Palmeira Machado
Gestor de Território
Aldeias Infantis SOS Brasil

A Sua Excelência o Senhor:
Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, RS.





**ALDEIAS
INFANTIS SOS
BRASIL**

FICHA CADASTRO

I - IDENTIFICAÇÃO		EXERCÍCIO	
01 - ENTIDADE: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL		02 - CNPJ: 357973640018-77	
03 - ENDEREÇO: SEDE NO RS: AV. CALDEIA 250			
04 - CEP: 91130450	05 - BAIRRO: SARANDI	06 - FONE 51 33647999	07 - FAX
08 - SITE: www.aldeiasinfantis.org.br		09 - EMAIL: portoalegre.rs@aldeiasinfantis.org.br	
II - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE			
10 - NOME: ENEAS PALMEIRA MACHADO		11 - CPF: 918.883.100-06	
12 - RG 30574732111		13 - DATA DA POSSE: 28/04/2004	
14 - ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA PLANALTO N 16 CACHOEIRINHA RS			
15 - BAIRRO VISTA ALEGRE	16 - FONE RESIDENCIAL:	17 - CELULAR: 51 984997196	

Enéas Palmeira Machado
Gestor Territorial Sul I
Aldeias Infantis SOS Brasil
Porto Alegre - RS

Enéas Palmeira Machado
Gestor de Território
Aldeias Infantis SOS Brasil





ALDEIAS
INFANTIS SOS
BRASIL

165
MR

ANEXO I

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Aldeias Infantis SOS Brasil		CNPJ: 35.797.364/0018-77	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Av. Caldeia, 250			
BAIRRO: Sarandi	CIDADE: Porto Alegre	U.F.: RS	CEP: 91130-540
E-MAIL: eneas.palmeira@aldeiasinfantis.org.br		TELEFONE: (51) 36625462	
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: Conta: 2326-0		BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 0703
NOME DO RESPONSÁVEL: Enéas Palmeira Machado			CPF: 918.883.100-06
PERÍODO DE MANDATO: 10 de abril de 2024	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 3057473211 SSP/RS		CARGO: Gestor de Território
ENDEREÇO: Rua Planalto, 16 – Vista Alegre – Cachoeirinha/RS			CEP: 94945-480





2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO: Núcleo SOS de Apoio à Família – Santo Antônio de Patrulha/RS	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO Data da assinatura do termo	TÉRMINO 12 meses após assinatura do termo

PÚBLICO ALVO:

20 famílias (já com situações de rompimento de vínculos e/ou com risco de perda do poder parental) e atividades socioeducativas para 30 crianças e adolescentes (entre 06 e 14 anos) com vistas a sua proteção e desenvolvimento integral

OBJETO DE PARCERIA:

O Núcleo SOS de Apoio à Família tem como propósito garantir o direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social no município de Santo Antônio da Patrulha/RS por meio do atendimento psicossocial a 20 famílias (já com situações de rompimento de vínculos e/ou com risco de perda do poder parental) e atividades socioeducativas a 30 crianças e adolescentes (entre 06 e 14 anos) com vistas a sua proteção e desenvolvimento integral

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

"Segundo dados do IBGE, Santo Antônio da Patrulha possui uma população de 45.000 habitantes. Diante de dados obtidos dos Conselhos Municipais, do Conselho Tutelar e do diagnóstico Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, constatou-se que a realidade apresentada no município, em relação à criança e ao adolescente, envolve vários fatores de exclusão social, dentre os quais: conflitos familiares, baixo rendimento escolar, evasão escolar, trabalho infantil, envolvimento em situação de violência, aumento do número de jovens ociosos nas ruas, alcoolismo e também estamos enfrentando o flagelo do uso de substância psicoativas, tendo destaque o crack. Em relação à situação socioeconômica, a





realidade apresentada é de baixa renda (caracterizada por famílias sem obtenção de recurso financeiro mensal, sendo auxiliadas por programas assistenciais e por famílias, com obtenção de recursos financeiros mensal de 0 a 3 salários mínimos). Em torno de 60% das famílias apresentam situação habitacional precária. Diante das questões relacionadas à baixa renda, à falta de moradia e ao desemprego, apresentadas pela sociedade patruhense, o Poder Público Municipal observou a necessidade de promover atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de conflitos sociais que afetam o meio familiar”.

Dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde:

O programa PIM foi instituído no Estado do Rio Grande do Sul em 2003, tendo como coordenação geral a secretaria da saúde do Estado. São realizadas visitas domiciliares para gestantes e crianças menores de seis anos, com o objetivo de orientar as famílias, a partir de sua cultura e experiências, para que promovam o desenvolvimento integral das pessoas atendidas. Santo Antônio da Patrulha foi um dos primeiros municípios a aderir a esse Programa. Em 2018, foi instituído pelo governo federal, através do Ministério da Cidadania, o Programa Criança Feliz, o qual atende gestantes e crianças até três anos inscritas no cadastro único para Programas Sociais, crianças de até seis anos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e crianças de até 06 anos afastadas do convívio família em razão da aplicação de medidas de proteção previstas no ECA. Santo Antônio da Patrulha também aderiu a este programa que tem como coordenação geral a Secretaria Estadual de Trabalho e Assistência Social.

Um Pilar importante desses programas é a integração das políticas públicas de saúde, educação, assistência social, cultura, e promoção e defesa dos direitos da criança no âmbito municipal. A equipe dos programas tem como parceiros de trabalho, as equipes das estratégias de saúde da família, o conselho Tutelar e as Secretarias de Educação e Cultura.

No decorrer dos anos, tem se observado a presença crescente das drogas ilícitas nas famílias, seja de maneira direta ou indireta, bem como o desemprego e a pobreza.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

De acordo com o CMDCA do município as principais questões que afetam as crianças e adolescentes no município são: as violências intrafamiliares (físicas, psicológicas, negligencias e abuso sexual), falta de atendimento qualificado a crianças e adolescentes com necessidades





especial em uma proposta de inclusão e famílias em situação de extrema pobreza com crianças e adolescentes com necessidades multidimensionais básicas (alimentação, vestuário) não atendidas.

Embora não haja ainda um plano municipal para a área da infância e adolescência, há diversas articulações e iniciativas no âmbito do SGDCA do município.

A finalidade desta iniciativa é o apoio ao desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes em ambientes familiares e comunitários protetores, considerando a família o lugar ideal para o pleno desenvolvimento de seus potenciais. A atenção será voltada a preservação de vínculos familiares, com base na escuta das pessoas cuidadoras adultas (mães, pais avós e outras) buscando conhecer as singularidades de cada uma dessas pessoas e eventualmente, dos casais, seus arranjos familiares próprios e modos de criar\cuidar de seus filhos\as e ou crianças e adolescentes sob a sua guarda. A partir deste processo, respeitoso para com a trajetória das pessoas cuidadoras e suas condições socioeconômicas e culturais de cuidado parental se buscarão propiciar momentos de reflexão acerca desses cuidados e promover outros conhecimentos para empoderá-las ao exercício de proteção integral na forma como estabelecida em normativas internacionais de cuidado infanto-juvenil e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Concomitante com esse trabalho, junto com as pessoas cuidadoras parentais, com as crianças e adolescentes, igualmente serão realizados momentos de escuta, sensível de suas realidades vivenciais, de forma individual e em grupo, respeitando seus estágios de desenvolvimento.

Com ambos os públicos, o trabalho visará focar aspectos relativos a competências emocionais, de segurança e sociais para a convivência familiar e comunitária em condições de diálogo e solidariedade, possibilitando o reforço de atitudes relacionais positivas, com menor necessidade do recurso a violência.

3 - OBJETIVOS:

3.1 – GERAIS

Contribuir para o fortalecimento familiar e comunitário de famílias com crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social e com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, com vistas a prevenir o acolhimento (institucional ou familiar) e apoiar o retorno familiar de crianças e adolescentes em acolhimento por meio de atividades socioeducativas e acompanhamento





individualizado a 20 famílias e 30 crianças e adolescentes no município de Santo Antônio da Patrulha no Rio Grande do Sul.

3.2 – ESPECÍFICOS

- 1 - Contribuir com as estratégias em rede articulada intersetorialmente a fim de abordagem qualificada e protetiva às famílias atendidas, com foco na preservação de vínculos e cuidados parentais protetivos e não violentos.
- 2- Evitar a institucionalização de crianças e adolescentes a partir de intervenções técnicas junto às famílias, de acordo com Plano de Desenvolvimento Familiar consensualmente estabelecido, e contribuir para a agilidade de retorno familiar das crianças e adolescentes eventualmente já afastadas.
- 3 - Promover o direito à convivência familiar e comunitária, sem violências e outras violações de direito no município, por meio das ações em parceria no âmbito do projeto, favorecendo a construção de Plano Municipal do Direito à Convivência Familiar e Comunitária e/ou de Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.
- 4 - Atender diretamente a até 30 crianças e adolescentes, entre 6 e 14 anos de idade, no contra turno escolar, em encontros vivenciais significativos e oficinas lúdicas, com foco na socialização não violenta, estímulo ao autocuidado e o cuidado do outro, enquanto estratégias de fortalecimento de vínculos familiares, escolares e comunitários.

4 - METODOLOGIA:

4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

A Aldeias Infantis SOS é uma das organizações sociais pioneiras no atendimento mais próximo do modelo familiar e personalizado à crianças e adolescentes que perderam ou estão em risco de perder o cuidado parental, atuando de acordo com a Convenção das Nações Unidas Sobre os





Direitos das Crianças (ratificada por 196 países em 1989), Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (1990) e Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária – PNCFC (2006). Buscando trabalhar em prol do direito à convivência familiar e comunitária, a Aldeias Infantis SOS Brasil desenvolveu, em 2015, o projeto “Escola de Pais” (em Foz do Iguaçu/PR), reconhecido nacionalmente pelos resultados na prevenção ao acolhimento com a certificação de Tecnologia Social pela Fundação Banco do Brasil® e o Prêmio SESI ODS 2017. Outra importante diretriz presente nos projetos são os “Objetivos de Desenvolvimento Sustentável/Agenda 2030 (ONU,2015), processo em que a Organização participou ativamente da construção e contribui para a disseminação. Nesse sentido, o Núcleo SOS de Apoio à família – Santo Antônio da Patrulha/RS buscará impactar os seguintes ODS:

- 4 (Educação de Qualidade),
- 5 (Igualdade de Gênero),
- 10 (Redução das Desigualdades),
- 16 (Paz, Justiça e Instituições Fortes)

Em relação a este projeto, as estratégias adotadas pela Organização se complementam de modo sistematizado e são orientadas pelas suas políticas e modos de fazer à nível global, em contextos altamente diversificados e desafiadores. Nomeada como Promessa de Cuidado, a política central da Aldeias Infantis SOS se desenvolve a partir do “Círculo de Cuidado”, que contempla três níveis: ações de atenção direta ao grupo-meta de crianças e adolescentes; desenvolvimento de competências em parentes e cuidadores e ações de defesa de direitos na comunidade e sociedade. A estrutura do cuidado é centrada em 8 dimensões inter-relacionadas (cuidado, saúde física, segurança alimentar, habitação, educação e habilidades, meios de sobrevivência, proteção e inclusão social e bem-estar social e emocional) e são utilizados dispositivos pedagógicos específicos visando fortalecer e estimular ações significativas junto aos participantes, tais como:

- a) Análise da Realidade Local;
- b) Registros e Sistematizações;
- c) Roda de conversa;
- d) Jogos;
- e) Trilhas do saber;
- f) Memória da Comunidade;





- g) Ambiência;
- h) Leituras;
- i) Estudo do Meio.

As intervenções centrais do projeto Núcleo SOS de Apoio à Família incluem:

1. Atendimento direito a mães, pais e outras pessoas responsáveis, enquanto decorrente de metodologia próxima ao Serviço Especializado de Proteção Social a Família (SESF), desenvolvido no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, estabelecido como complementar e referenciado ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, encaminhadas também pelo Conselho Tutelar, CRAS e CAPS, por meio de visitas domiciliares, entrevistas, rodas de conversa e estímulo a participação em outros espaços da vida comunitária e social mais ampla, com foco no cuidado a partir da Educação Não Violenta e Disciplina Positiva, das responsabilidades parentais e do suporte para enfrentamento aos fatores estressantes nas relações familiares e comunitária, especialmente aqueles que envolvam possíveis situações de negligência e/ou violência contra crianças, adolescentes, mulheres, pessoas com deficiência e idosas;
2. Realização de oficinas e encaminhamento a estratégias, projetos, serviços e empresas que atuem com geração de renda, visando contribuir para a promoção da autonomia financeira das famílias, prioritariamente voltadas a mulheres-mães, além da sustentabilidade nas comunidades atendidas, tornando essas mulheres mais autônomas e independentes economicamente, de modo a diminuir tanto situações de negligência com relação aos filhos e filhas, quanto aos casos de violência doméstica e abusos eventualmente suportados por conta da dependência financeira de companheiros e que, normalmente, também expõe crianças e adolescentes a ambientes tóxicos, que podem comprometer seu desenvolvimento saudável;
3. Oficinas de cidadania e convivência com crianças e adolescentes, de 6 a 14 anos de idade, no contraturno escolar, congregando parte das crianças e adolescentes das famílias atendidas, mediante avaliação da equipe/rede, e Plano de Desenvolvimento Familiar de cada família. Temáticas de interesse das crianças e adolescentes participantes serão utilizadas como estratégias de oportunizar o desenvolvimento sadio, em local protegido, durante três turnos por semana, favorecendo a construção de aprendizados coletivos de respeito, solidariedade e favorecendo a convivência familiar e escolar; e





4. Fortalecimento de lideranças: representantes de Associações de Moradores, Instituições, Escolas, PSFs, movimentos e outras organizações, visando a construção e/ou qualificação de ações em rede local, fortes e sustentáveis.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

1. Contribuir com as estratégias em rede articulada intersetorial a fim de abordagem qualificada e protetiva às famílias atendidas, com foco na prevenção de vínculos e cuidados parentais protetivos e não violentos.
2. Evitar a institucionalização de crianças e adolescentes a partir de intervenções técnicas junto as famílias, de acordo com o Plano de Desenvolvimento Familiar consensualmente estabelecido.
3. Promover o direito a convivência familiar e comunitária, sem violências e outras violações de direitos no município, por meio das ações em parceria no âmbito do projeto, favorecendo a construção do Plano Municipal do Direito a Convivência e/ou de Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.
4. Atender diretamente a até 30 crianças e adolescentes, entre 06 e 14 anos de idade, no contra turno escolar, em encontros vivenciais significativos e oficinas lúdicas, com foco na socialização não violenta, estímulo ao autocuidado e o cuidado do outro, enquanto estratégias de fortalecimento de vínculos familiares, escolares e comunitários.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

- 1-Famílias selecionadas com base nos critérios estabelecidos em rede com atendimento coordenado com a rede do município para as intervenções definidas em plano de atendimento.
- 2-Diminuir no município a incidência de acolhimento institucional de crianças e adolescentes.
- 3- Conhecimento dos cenários de prática existentes em Santo Antônio da Patrulha e intervenção





focada no atendimento das necessidades, surgidas, com sistematização técnica de procedimentos e processos de cuidado. Participação realizada e sistematicidade de acompanhamentos, com Pactuação de procedimentos entre as várias agências de cuidado. Cooperação e ações coordenadas de intervenção, com previsibilidade dos processos de cuidado respeitando-se o lugar de cada agência e famílias atendidas.

4-Crianças e Adolescentes selecionados e motivados a participação. Oficineiros contratados e desenvolvendo oficinas atrativas as crianças e adolescentes, com estímulo a temática da integração familiar, comunitária e escolar. Universo sociocultural das crianças e adolescentes ampliado, com integração das pessoas responsáveis em atividades culturais.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- Número de inscrição de crianças e famílias no projeto
- Lista de presença das crianças participantes das atividades propostas no cronograma

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Pactuação com a rede de serviços de critérios de seleção para as famílias atendidas.	Semanal etapas 4	Definir os critérios e após selecionar as famílias.		20 famílias selecionadas. 30 crianças e adolescentes selecionados.	Mês 01	Mês 01
Realizar ações de diálogo em rede que contribuam com o cuidado protetivo das famílias para com as crianças e adolescentes sob seus	Semanal etapas 44		Planos de desenvolvimento executados; atividades de escuta coletiva e individual realizadas. Atividades lúdicas desenvolvidas com as crianças e adolescentes	20 famílias com planos de desenvolvimento em andamento. 30 crianças e adolescentes com frequência e rendimento escolar em acompanhamento. No mínimo 01 roda de conversa mensal com as famílias. Reuniões semanais de	Mês 01	Mês 12





cuidados.				monitoramento das atividades e ações desenvolvidas.		
Priorizar o atendimento as famílias com risco de perda do cuidado parental.	Semanal etapas	40		100% das famílias atendidas com indicativo de vulnerabilidades que possam levar a perda do cuidado parental.	Mês 02	Mês 12
Reconhecer produções havidas em SAP em relação a temática do direito a Convivência familiar e Comunitária.	Semanal Etapas.	44		Participação da equipe do projeto em reuniões de rede, discussões de caso, seminários e fóruns.	Mês 01	Mês 12
Participar dos espaços de articulação existentes no município e propor novos espaços.	Semanal etapas	44		Propor e articular novos espaços de diálogo conforme necessidade identificada.	Mês 01	Mês 12
Apoiar o SGD na construção do Plano decenal dos direitos humanos de Crianças e Adolescentes.	Semanal etapas	44			Mês 01	Mês 12
Contratação o equipe de trabalho: Oficineiros, Assistente de Desenvolvimento, Educador Social.	Mensal etapas	02		Ter equipe técnica contratada e com formação para o desenvolvimento das atividades.	Mês 01	Mês 02





7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)			
RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
CONCEDENTE	R\$ 192.544,32		R\$ 192.544,32
TOTAL GERAL	R\$ 192.544,32		R\$ 192.544,32

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 192.544,32		R\$ 192.544,32
CONCEDENTE	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
TOTAL GERAL	R\$ 192.544,32		R\$ 192.544,32

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)						
8.1 - CONCEDENTE						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$ 192.544,32					
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	00,0	00, 0	00,0	00,0	00,0	00,0
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	00,0	00, 0	00,0	00,0	00,0	00,0





9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Educador/a Social	R\$ 36.143,90
Horas Oficineiros (as)	R\$ 40.800,00
ADFC (Assistente de Desenvolvimento Familiar e Comunitário)	R\$ 64.483,80
Locação de espaço físico	R\$ 23.200,00
Compra de 1 Notebook	R\$ 4.200,00
Gastos administrativos/contabilidade	R\$ 13.200,00
Material Escritório	R\$ 1.200,00
Lanches	R\$ 5.000,00
Banners	R\$ 200,00
Material lúdico-pedagógico	R\$ 1.550,00
EPI (Equipamento de Proteção Individual)	R\$ 1.966,62
Material de higiene e limpeza	R\$ 600,00
TOTAL	R\$ 192.544,32

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Após recebimento da parcela ajustada, a prestação de contas das notas fiscais e comprovantes de gastos com objeto da parceria deverá ser encaminhado até 15 dias subsequentes a cada mês da parceria, sendo portanto prestação de contas mensal. A PRESTAÇÃO DE CONTAS final será até 90 dias do término da parceria, conforme artigo 69 da Lei 13.019/2014 (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Após a apresentação da prestação de contas, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 10 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.





ALDEIAS
INFANTIS SOS
BRASIL

199
198

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Enéas Palmeira Machado
Gestor Territorial Sul I
Aldeias Infantis SOS Brasil
Porto Alegre - RS

Santo Antônio da Patrulha, 28 de julho de 2022

Local e Data

Organização da Sociedade Civil

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

Aprovado () Reprovado

Data: 03/08/22 Assinatura: [Assinatura]

12.2

12.2 A – Comissão de Seleção:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.2B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

Aprovado () Reprovado

Data: 05/08/22 Assinatura: X Davia Mirvia dos Reis

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

Aprovado () Reprovado

Data: 03/08/22 Assinatura: [Assinatura]

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

Autorizo Não autorizo ()

Data: 4/8/22 Assinatura: Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal

